

---

## Ao Comissionado

### **INFORMAÇÕES ADMISSIONAIS**

*O Departamento de Recursos Humanos saúda os novos servidores em comissão, com votos de proveitosa permanência.*

### **ENTREGA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS**

Para a inclusão no quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Salto, através de seu Departamento de Recursos Humanos, convoca aos novos servidores nomeados ao cargo de comissão em 2023 que apresentem a relação de documentos (anexos) a ser preenchida e apresentada ao Departamento de Recursos Humanos, situado a Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial, anexado ao Paço Municipal, no horário das 8hs às 17hs, FONE : (11)4602-8560/ (11)4602-8520 no prazo de até 05 dias úteis antes da sua contratação.

Comunicamos ainda que não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo I acarretará na impossibilidade de inclusão na Folha de Pagamento no mês ou até a apresentação.

Atenciosamente,  
Departamento de Recursos Humanos

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

---

ASSINATURA DO COMISSIONADO

## **ANEXO I**

### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO DOS COMISSIONADOS**

Apresentar uma cópia simples (folha A4), não recortar as cópias e apresentá-las na ordem descrita abaixo

É obrigatório apresentar todos os documentos originais para conferência.

CARTEIRA DE TRABALHO - DIGITAL (**Imprimir o arquivo dos dados pessoais fornecido pelo app**)

CERTIFICADO DE RESERVISTA (**quando sexo masculino**)

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (**com nome atualizado**)

CPF (**com nome atualizado**)

TÍTULO DE ELEITOR (**com nome atualizado**) + (**com os comprovantes de votação da última eleição - 1º e 2º turno/2022 ou certidão de quitação eleitoral**)

01 FOTOGRAFIA 3X4 (**escrever seu nome no verso**)

PIS – PASEP (**extrato, declaração do banco ou cartão cidadão**)

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (**Comprovante de escolaridade do candidato conforme edital**)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO OU AVERBAÇÃO

CERTIDÃO DE NASCIM. e CPF DE FILHOS MENORES (**que não exercem atividade Remunerada**)

COMPROVANTE DE RESIDENCIA **com CEP e recente - Contas de Consumo (Luz, Gás ou Telefone Fixo) em nome do(a) servidor(a), cônjuge ou pais; ou Extrato bancário ou Fatura de cartão de crédito em nome do(a) servidor(a).**

COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA SANTANDER (**cópia de cartão magnético ou extrato bancário**)

COMPROVANTE DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ESOCIAL (ORIENTAÇÃO EM ANEXO)

CERTIDÃO ANTECEDENTES CRIMINAIS (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>)

CURRÍCULO ATUALIZADO

**A não comprovação/apresentação de qualquer dos documentos exigidos impossibilitará a nomeação.**

### **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - DADOS DO CANDIDATO**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

GRAU DE ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

COR: ( ) Indígena ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda

DECLARA IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( ) NÃO COMO DEPENDENTE DO ESPOSO/A: ( ) SIM ( ) NÃO

SÃO SEUS DEPENDENTES DE IR: ( ) ESPOSO/A ( ) FILHOS ( ) PAIS ( ) OUTROS: \_\_\_\_\_

RESIDÊNCIA: ( ) PRÓPRIA QUITADA ( ) PRÓPRIA FINANCIADA ( ) ALUGADA ( ) CEDIDA/FAMÍLIA

COMPRADA COM RECURSO DE FGTS: ( ) SIM ( ) NÃO TEMPO DE RESIDENCIA: \_\_\_\_\_

BANCO SANTANDER – AG. \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**DECLARO SER VERDADE OS DADOS INFORMADOS ACIMA.**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

## ANEXO II - SERVIDORES EM CARGOS DE CONFIANÇA/COMISSIONADOS QUESTIONÁRIO (SÚMULA VINCULANTE Nº 13, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL)

### I – Informações pessoais:

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

### II – Informações funcionais:

Data da nomeação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_  
Cargo em Comissão: \_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de : \_\_\_\_\_ Setor: \_\_\_\_\_  
Salário Atual: \_\_\_\_\_ Recebe Adicionais? \_\_\_\_\_  
Já ocupou outras funções na Prefeitura? \_\_\_\_\_ Quais funções? \_\_\_\_\_

### III – Parentesco na Prefeitura:

É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de agente político, de Vereador, ou de servidor da Administração Pública municipal direta ou indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento? ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso positivo apontar:

NOME:

| RELAÇÃO DE PARENTESCO | CARGO: |
|-----------------------|--------|
|-----------------------|--------|

É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de administrador ou sócio de pessoa jurídica que detenha contratos, convênios ou instrumentos equivalentes com Administração Pública municipal direta e indireta?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso positivo apontar:

NOME:

| RELAÇÃO DE PARENTESCO | CARGO: |
|-----------------------|--------|
|-----------------------|--------|

Estou ciente que a presente declaração deve ser atualizada mediante o lançamento de fato novo e que a não apresentação da correspondente declaração implicará a presunção de inexistência de vínculo, sujeitando-me, na hipótese de omissão de vínculo de parentesco ou de falsa declaração.

### OBSERVAÇÕES:

Parentes até terceiro grau:

**Em linha reta :** pais, avós, bisavós, filhos(as), netos(as) e bisnetos(as)

**Em linha colateral:** irmão(ã), tio(a) e sobrinho(a)

**Por afinidade:** genro, nora, sogro(a), enteado(a), madrasta, padrasto e cunhado(a)

Salto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

ASSINATURA DO SERVIDOR



**DESCRIÇÃO DE BENS DOS FILHOS OU  
DEPENDENTES DO COMISSIONADO**

**VALOR (R\$)**

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

As afirmações prestadas por mim são a expressão da verdade e as declaro sob penas da lei.

Estância Turística de Salto, ..... de ..... de 2023

Assinatura

A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

NOME.....: \_\_\_\_\_  
MATRÍCULA \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO.: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
BAIRRO.....: \_\_\_\_\_ CIDADE.....: \_\_\_\_\_ UF.: SP  
FONE.....: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ / (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**DECLARO QUE OS DEPENDENTES ABAIXO DESCRITO DEVEM SER CONSIDERADOS PARA:**



**ACOMPANHAMENTO FAMILIAR CONFORME ACORDO COLETIVO:**

- PAIS, CONJUGÊS OU COMPANHEIROS (AS), FILHOS NATURAIS OU ADOTIVOS E ENTEADOS MENORES DE 18 ANOS, MENORES SOB GUARDA PROVISÓRIA E CURATELADOS COM DEFICIÊNCIAS.

| NOME DO DEPENDENTE | DATA DE NASCIMENTO | Nº CPF DEPENDENTE | GRAU DE PARENTESCO | ESCOLARIDADE DO DEPENDENTE | ESTADO CIVIL |
|--------------------|--------------------|-------------------|--------------------|----------------------------|--------------|
|                    |                    |                   |                    |                            |              |
|                    |                    |                   |                    |                            |              |
|                    |                    |                   |                    |                            |              |
|                    |                    |                   |                    |                            |              |
|                    |                    |                   |                    |                            |              |



**PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:**

- CONJUGÊS OU COMPANHEIROS (AS), FILHOS E ENTEADOS MENORES DE 21 ANOS, FILHOS E ENTEADOS ATÉ 24 ANOS QUANDO ESTUDANDES DE ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO, FILHOS E ENTEADOS DE QUALQUER IDADE QUANDO INCAPACITADOS PARA O TRABALHO, MENORES SOB GUARDA PROVISÓRIA E CURATELADOS COM DEFICIÊNCIAS; PAIS, AVÓS E BISAVÓS E OUTROS CONFORME RECEITA FEDERAL.

| NOME DO DEPENDENTE | DATA DE NASCIMENTO | Nº CPF DEPENDENTE | GRAU DE PARENTESCO | ESCOLARIDADE DO DEPENDENTE | ESTADO CIVIL |
|--------------------|--------------------|-------------------|--------------------|----------------------------|--------------|
|                    |                    |                   |                    |                            |              |
|                    |                    |                   |                    |                            |              |
|                    |                    |                   |                    |                            |              |
|                    |                    |                   |                    |                            |              |
|                    |                    |                   |                    |                            |              |

**Encaminhado ao RH, em anexo a este documento cópia do CPF dos dependentes. Todos os dependentes devem obrigatoriamente ter o número de CPF informado, sob pena de exclusão de dependência em Folha de Pagamento**

SALTO/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO EMPREGADO

## ANEXO V - VALE TRANSPORTE - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

**Lei Federal 7.418/85. Decreto 95.247/87. Lei Municipal 1957/96. Lei Municipal nº3176/13.**

1 - O **Vale-Transporte** será pago pelo beneficiário até o limite de 6% (seis por cento) do salário excluindo quaisquer adicionais e vantagens) e pelo empregador, no que exceder a esse limite.

2 - Não é permitido substituir o fornecimento **Vale-Transporte** por antecipação em dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento, salvo no caso de falta ou insuficiência de **Vale-Transporte**.

### EMPREGADOR

**NOME:** Prefeitura da Estância Turística de Salto **CNPJ** 46.634.507/0001-06

**ENDEREÇO:** Av. Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial Santos Dumont-Salto-SP-CEP 13.329-600

### EMPREGADO

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_ **DATA NASC:** \_\_\_\_\_

**NOME DA MÃE:** \_\_\_\_\_

### OPÇÃO PELO VALE - TRANSPORTE

O Vale-Transporte é um direito do trabalhador. Faça sua opção por receber ou não assinalando um dos quadros abaixo:

☐ SIM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

☐ NÃO \_\_\_\_\_ Assinatura do Empregado \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Obs.: Qualquer que seja sua opção, o formulário total ou parcial deverá ser encaminhado ao setor de pessoal.

### DECLARAÇÃO

Para fazer uso do sistema Vale - Transporte, declaro:

**1 - Residir na** \_\_\_\_\_ **nº** \_\_\_\_\_ **Fone:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_

**Local de Trabalho:** \_\_\_\_\_

**Horário de Trabalho:** \_\_\_\_\_

**Trajetos Utilizados:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_ **Data Admissão:** \_\_\_\_\_

### 2 - Utilizo os seguintes meios de transporte de minha casa ao trabalho e vice-versa.

☐ Municipal **Empresa:** \_\_\_\_\_

☐ Intermunicipal **Empresa:** \_\_\_\_\_

☐ Interurbano **Empresa:** \_\_\_\_\_

**3 - Atualização cadastral.** Sempre que a mudança de endereço acarretar troca de linha de ônibus é obrigatória a atualização do cadastro no Departamento Pessoal.

**4 - Compromisso:** "Comprometo-me a utilizar o vale-transporte, exclusivamente, para meu efetivo deslocamento residência-trabalho e vice-versa. O acima declarado é expressão da verdade. Estou ciente de que a declaração falsa ou uso indevido do Vale-transporte constitui Falta Grave."

**5 - Informações complementares:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregado

\_\_\_\_\_  
Data:

## **ANEXO VI - ORIENTAÇÃO-QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**

### **O que é o eSocial?**

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) é um projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373/2014, que visa unificar o envio de informações pelo empregador referentes ao pagamento.

Os dados dos candidatos devem estar corretos para a nomeação, conforme documentos referentes à qualificação cadastral no e-Social, é indispensável para o ingresso na Prefeitura de Salto.

### **O que é preciso fazer para ter a qualificação cadastral?**

Para ter a qualificação cadastral, a pessoa candidata a tomar posse deve ter os dados pessoais exatamente iguais registrados em todos os órgãos públicos de referência. Os dados pessoais (nome completo, data de nascimento, CPF e NIS/PIS/PASEP) devem ser idênticos nos seguintes órgãos públicos: Previdência Social, Receita Federal, Tribunal Superior Eleitoral e Caixa Econômica Federal (se houver NIT, PIS ou FGTS) ou Banco do Brasil (PASEP).

### **Como verificar sua “Qualificação Cadastral”?**

1 - Acesse o site <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

2 - Clique em “Consulta on-line”

3 - Em “Consulta Qualificação cadastral”, preencha o seu nome, observando o estado civil atual, data de nascimento, CPF e PIS:

No campo “Nome”, digite as letras sem acentuação e sem caracteres numéricos ou especiais (“, ‘, !, @, #, \$, %, ^, &, ?, ...)

4 - Preenchidos todos os dados, clique em “Adicionar”.

5 - Em seguida, digite o texto código de segurança e clique em “Consultar”.

6 - Se os dados estiverem corretos, e houver a qualificação cadastral, imprima a tela e junte à documentação para a posse.

7 - Se os dados não estiverem corretos, aparecerá uma “Mensagem” e “Orientação” para as providências a serem tomadas.

9 - No caso de divergências, regularize as inconsistências e aguarde até 07(sete) dias para a atualização do sistema.

10 - Após verificada sua qualificação cadastral, imprima a tela com o resultado da pesquisa com a correção dos dados e junte à documentação para posse.

## TERMO DE ADESÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
cargo/emprego \_\_\_\_\_ matrícula/registro  
nº \_\_\_\_\_.

### Cartão Alimentação:

*Cartão Alimentação no valor de R\$391,50.*

Salto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO EMPREGADO

*O Cartão Alimentação Megavale é aceito em vários estabelecimentos de Salto e Região, toda a rede credenciada pode ser conhecida através do site <https://www.megavalecard.com.br>.*

*Em caso de solicitação da Emissão de segunda via do cartão servidor por motivo de perda ou inutilidade, será descontado do saldo o valor de R\$ 7,00.*

Obs: